

Parágrafo único. O detalhamento dos conteúdos programáticos e as referências bibliográficas que subsidiarão a avaliação de conhecimentos técnicos básicos em gestão escolar será divulgado pela Escola de Formação de Educadores Municipais (EFEM), por meio de documento específico, quando da publicação do cronograma e/ou das orientações para a realização das avaliações, sejam para candidatos isolados ao longo do interstício entre eleições ou no período que anteceda eleições gerais para diretores e diretores adjuntos a cada biênio.

Art. 4º A avaliação de conhecimentos técnicos básicos em gestão escolar será composta por duas partes de pontuação, estruturadas da seguinte forma:

I – **14 (quatorze) questões de múltipla escolha**, de caráter objetivo, com peso 70% (setenta por cento), sendo 5% (cinco por cento) para cada questão;

II – **01 (uma) questão discursiva**, de caráter analítico, com peso 30% (trinta por cento).

Parágrafo único. Considerar-se-á apto para prosseguir na análise técnica para ocupar o cargo de diretor e diretor adjunto aquele que obtiver desempenho igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na avaliação de conhecimentos técnicos, sem zerar a questão discursiva.

Art. 5º O resultado obtido pelo candidato na avaliação de conhecimentos técnicos básicos em gestão escolar será publicizado através do diário oficial do município e será juntado ao currículo, a entrevista realizada pela Subsecretaria de Ensino e demais critérios existentes para condução ao cargo de modo a fundamentar a designação do candidato ao cargo de diretor ou diretor adjunto escolar.

I - Em períodos eleitorais para o cargo de diretor e diretor adjunto, será previsto no edital de convocação às eleições, o período prévio de avaliação de conhecimentos técnicos básicos em gestão escolar que antecederá e comporá a homologação das chapas candidatas à eleição ou à reeleição de diretores e diretores adjuntos.

II - Em situações excepcionais de substituição por vacância do cargo de diretor e ou diretor adjunto entre os períodos eleitorais para o cargo, seguir-se-ão as etapas previstas de avaliação, entrevista e análise de currículo para condução temporária ao cargo, até a próxima eleição de diretores e diretores adjuntos.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2026.

Tânia Maria da Costa e Silva Alberto
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia
Matrícula nº 16.309

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 64/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art..117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a **Portaria nº 07/2026**, 13 janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 20 de janeiro de 2026, fl. 02.

Art.2º **EDITAR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 0010L/2025 – Processo nº **2025.021.000083-6-PR**

Art.3º Nomear a Servidora Veronica De Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Marcelia Cardoso Alves Anda, matrícula nº 19.670, Gerente Geral dos CRAS, **para atuar como FISCAL DE CONTRATO** e, Ruan dos Santos de Oliveira, matrícula nº 43.086, Supervisor de Manutenção e Zeladoria, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 0010L/2025, Processo nº 2025.021.000083-6-PR** - Objeto: O presente Contrato tem por objeto a O objeto do presente é a inexigibilidade de licitação para locação de imóvel situado na Estrada Dr. Lourival Martins Beda, nº 325/331, nesta cidade, a fim de atender às necessidades do Cras Goytacazes e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 65/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art..117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a **Portaria nº 42/2025**, 14 agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 18 de agosto de 2025, fl. 05.

Art.2º **EDITAR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 004L/2025 – Processo nº **2025.021.000053-4-PR**

Art.3º Nomear a Servidora Veronica De Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Marcelia Cardoso Alves Anda, matrícula nº 19.670, Gerente Geral dos CRAS, **para atuar como FISCAL DE CONTRATO** e, Ruan dos Santos de Oliveira, matrícula nº 43.086, Supervisor de Manutenção e Zeladoria, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 004L/2025, Processo nº 2025.021.000053-4-PR** - Objeto: : O presente instrumento contratual tem por objetivo a locação do imóvel situado na rua Ibitioca, nº. 180, Pq. Guarus, na cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, tendo a finalidade de funcionar o **CRAS Parque Guarus**, que ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

PORTARIA SMASC Nº 66/2026

O Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro através do **Fundo Municipal de Assistência Social**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art..117 da Lei 14.1233/21, determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1(um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração, especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art.7º Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Municipal nº 039/2023, em seus artigos 6º e Seção IV nos Artigos 19 e 24 que trata das competências dos Gestores e Fiscais de Contrato;

RESOLVE:

Art.1º **REVOGAR** a **Portaria nº 78/2025**, 02 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Campos dos Goytacazes, no dia 03 de setembro de 2025, fl. 13.

Art.2º **EDITAR** nova Portaria designado gestor, fiscal e suplente do Contrato nº 010L/2023 – Processo nº **2025.021.000186-3-PR**

Art.3º Nomear a Servidora Veronica De Oliveira Rocha, matrícula nº 41.485, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **GESTOR DE CONTRATO**, Marcelia Cardoso Alves Anda, matrícula nº 19.670, Gerente Geral dos CRAS, **para atuar como FISCAL DE CONTRATO** e, Ruan dos Santos de Oliveira, matrícula nº 43.086, Supervisor de Manutenção e Zeladoria, para atuar como **SUPLENTE**, no que se refere ao **Contrato nº 010L/2023, Processo nº 2025.021.000186-3-PR** - Objeto: : O presente termo tem por objeto a prorrogação contratual por um período de 12 (doze) meses, para a locação do terreno e de construção existente situado à Rua Antônio Luiz da Silveira, nº 412, Travessão, campos dos Goytacazes, onde funciona o equipamento CRAS TRAVESSÃO.

Art.4º Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2026.

Rodrigo Nogueira de Carvalho
Matrícula nº 41.761
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL 068/SAR/SMF

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados a recolherem os tributos municipais referentes à inscrição no Cadastro de Produtores de Bens e Serviços (Alvará) no prazo de 15 dias.

Os tributos poderão ser emitidos na Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Treze de Maio, nº 129 – Centro – Campos dos Goytacazes/RJ, ou eletronicamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda do Município, disponível em: <https://fazenda.campos.rj.gov.br/>

Embasamento legal: Artigos 150, 305 (quando houver prestação de serviços) e 357 da Lei Complementar nº 01/2017 (CTM).

Caso o recolhimento dos tributos já tenha sido devidamente efetuado, esta notificação deverá ser desconsiderada.

Nº	Inscrição Municipal	Razão Social
01	156008	ACSJ LOGISTICA LTDA
02	156030	AYDA COMERCIO DE PERFUMES LTDA
03	156013	BOX PRODUCOES E ENTRETENIMENTO LTDA
04	156012	D.F.A EMPREENDIMENTO LTDA
05	156021	DROGARIA SAO JUDAS TADEU LTDA ME
06	156011	EDPHARMA MERCANTIL LTDA
07	156007	FMR SERVICOS DE SAUDE LTDA
08	156022	J B SANTOS BAR RESTAURANTES E SIMILARES
09	156004	LG MIDIA E SERVICOS LTDA
10	156034	M B SILVA PADARIA E CONFEITARIA ME
11	156010	MARIANA S PERTELT LTDA
12	156017	MINERADORA MORRO AZUL DE SAO FIDELIS LTDA
13	156014	SANTOS SPAR DO CARRO LTDA
14	156009	SAYONARA GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
15	156018	SINAI FOLHEADOS LTDA

Campos dos Goytacazes, 10 de julho de 2026.

Marcelo Alvarenga Moço
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretário Adjunto de Receita
Matrícula: 13.877